



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

PL. 395/24

Apiaí-SP, em 1º de março de 2024.

OFÍCIO Nº 013/2024 – SAJ/PMA

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Apiaí.

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente junto a Vossa Excelência, com fundamento no inciso III do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Apiaí, encaminhar o incluso Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo transferir à título de doação, 170 m² (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados – tipo paver, à Escola Estadual Prof.^a Oswaldina Santos, situada no Distrito de Lageado, neste Município.**"

Desta feita, requeremos ao ensejo, que a tramitação da presente propositura ocorra pelo regime de urgência especial.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei, ora apresentado.

Sem outro particular de relevância, prevaleço da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e aos demais nobres VEREADORES, os meus protestos de estima e distinta consideração.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí





Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

PROJETO DE LEI Nº. 395 DE _____ 2024.

“Autoriza o Poder Executivo transferir à título de doação, 170 m² (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados – tipo paver, à Escola Estadual Prof.^a Oswaldina Santos, situada no Distrito de Lageado, neste Município.”

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, à título de doação, 170 m² (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados – tipo paver, à Escola Estadual Prof.^a Oswaldina Santos, situada na Rua da Escola, s/nº, Distrito de Lageado, neste Município.

Parágrafo Único: Os materiais à que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados, unicamente, para a execução do calçamento da Unidade Escolar.

Artigo 2º: As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação, anexo à presente Lei.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 1º de março de 2024.


SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo transferir à título de doação, 170 m² (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados – tipo paver, à Escola Estadual Prof.^a Oswaldina Santos, situada no Distrito de Lageado, neste Município.

Inicialmente, necessário esclarecer que se trata de uma solicitação subscrita pelo Diretor da Unidade Escolar, com o intuito de que houvesse a doação do material para a realização de melhorias no calçamento externo da instituição de ensino, a fim de que as benfeitorias proporcionem melhores condições de acessibilidade aos usuários.

Desta feita, salientamos que a propositura se legitima pelo interesse público intrínseco ao objeto da solicitação, posto que a pavimentação e a manutenção de vias públicas integram as diretrizes das políticas públicas da Administração, no que tange à mobilidade urbana.

Posto isso, mostra-se conveniente e oportuno o deferimento da solicitação, com a consequente autorização legislativa, visto que os benefícios à comunidade escolar serão imediatos e permanentes.

Com estas ponderações, submeto o presente projeto de lei, com a convicção de que o mesmo obterá integral guarida nessa ínclita Casa Legislativa, de modo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveito para expressar os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Apiaí – SP, em 1º de março de 2024.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE APIAÍ E A ESCOLA ESTADUAL PROF.ª OSWALDINA SANTOS.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.634.242/0001-38, com sede administrativa na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, neste ato representado pelo **SENHOR SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, em pleno exercício do mandato, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.305.651-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.516.398-46, residente e domiciliado na Rua Kioto, nº 46, casa, Jardim Sol Nascente, Apiaí, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro **ESCOLA ESTADUAL PROF.ª OSWALDINA SANTOS**, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 54.330.576/0001-46, com sede na Rua da Escola, s/nº, Distrito de Lageado, Apiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **SENHOR SANDRO MÁRCIO COSMO**, brasileiro, casado, Diretor de Escola, portador da cédula de identidade RG nº 25.986.042-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.438-00, residente e domiciliado na Rua Felícia Polaczek, nº 86, casa, Jardim Santo Antônio, Apiaí, Estado de São Paulo, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a transferência (alienação) de 170 m² (cento e setenta metros quadrados) de pisos intertravados – tipo paver, à título de doação, à **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

A **DONATÁRIA** deverá utilizar os pisos intertravados, objeto da presente doação, unicamente, para o calçamento da Unidade Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVERSÃO

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade acarretará o cancelamento da presente doação, bem como a indenização ao Município, pela donatária, do valor dos pisos intertravados – tipo paver, ora recebidos, independentemente de interpelação judicial e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Apiaí, SP, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Apiaí - SP, em 1º de março de 2024


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA - DOADOR

E.E. PROF.ª OSWALDINA SANTOS
SANDRO MÁRCIO COSMO - DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
RG:

2ª _____
Nome:
RG:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE APIAÍ
E.E. PROFª OSWALDINA SANTOS
TEL: (0xx15) 3558-0503
e041439a@educacao.sp.gov.br



Apiá, 08 de janeiro de 2024.

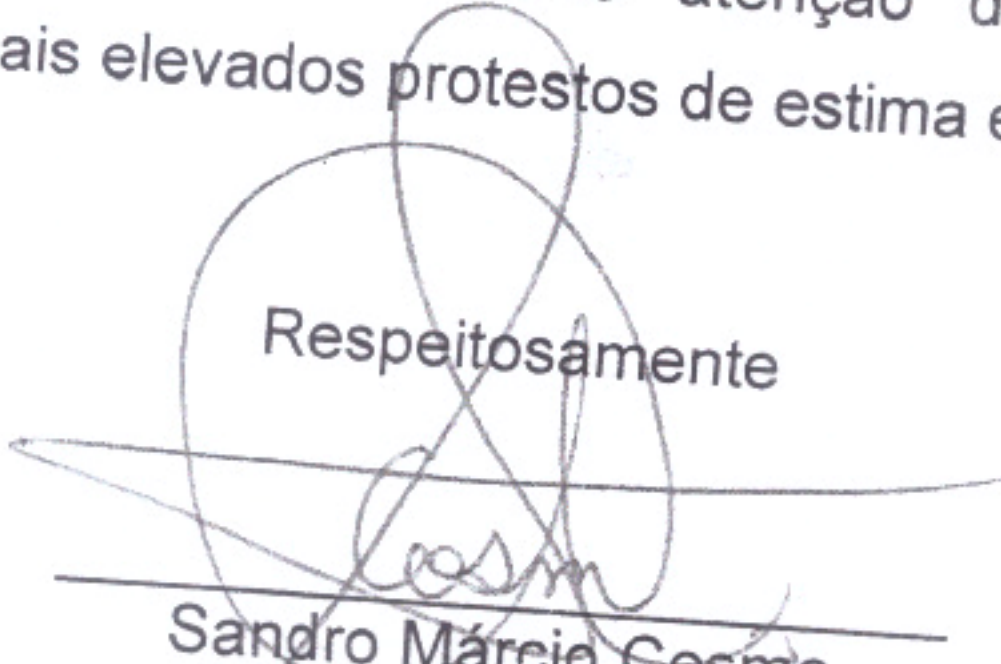
OFÍCIO Nº 007/24 - OS.
ASSUNTO: Doação de PAVER/Solicita

Excelentíssimo Senhor Prefeito

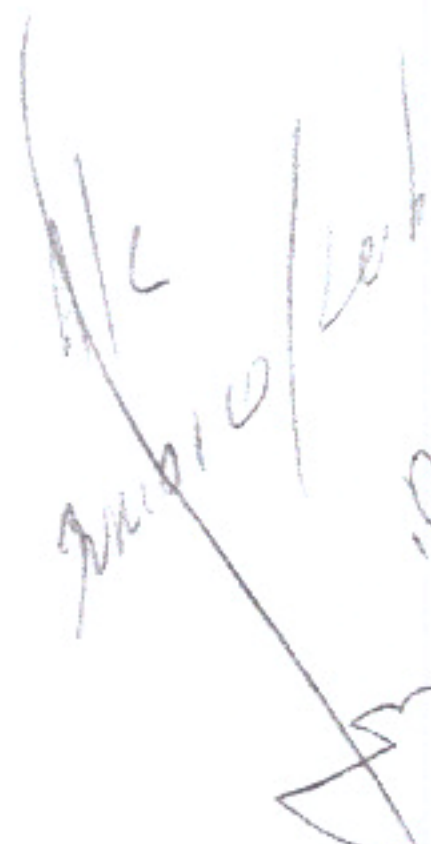
A Direção da EE Professora Oswaldina Santos, vem por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para primeiramente cumprimentar Vossa Excelência na transparência com que conduz o executivo do Município de Apiaí, tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a doação de 170 metros de Pisos Intertravados (PAVER) para a realização da melhoria do calçamento desta Unidade Escolar.

Sem nenhum outro particular e no aguardo do pronto atendimento, agradecemos a constante atenção de Vossa Excelência e reiterarmos nossos, mais elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente


Sandro Márcio Gesmo
RG.: 25.986.042-6
Diretor de Escola

Ilustríssimo Senhor
Sergio Victor Borges Barbosa
Prefeito Município de Apiaí
Apiá-São Paulo


08/01/24